

**EDITAL PROGRAD/UFMS N° 206, DE 26 DE JULHO DE 2018.**  
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E  
CADASTRO DE RESERVA PARA O PROJETO INSTITUCIONAL PIBID/UFMS

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL** por meio da **Pró-Reitoria de Graduação** (Prograd), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 344/2015-Coeg, torna pública a abertura das inscrições para estudantes de graduação dos cursos de licenciatura, para comporem o cadastro reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), conforme as normas constantes no Edital CAPES 7/2018 e Portaria CAPES/GAB nº 45, de 12 de março de 2018.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. Selecionar alunos para composição de cadastro de reserva para os cursos de licenciatura relacionados no Anexo I deste Edital, com objetivo de preenchimento de vagas remanescentes do edital Prograd 165\*/2018 para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), decorrente de não preenchimento ou desistências.
- 1.2. Os candidatos selecionados no presente edital comporão uma lista, em ordem de classificação, e poderão ser convocados a integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) até o final do semestre letivo de 2018/2.
- 1.3. As convocações respeitarão a ordem de classificação e ocorrerão conforme demanda, somente após convocados todos os selecionados no edital Prograd 197/2018.

### **2. CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de Inscrição via e-mail no endereço <a href="mailto:pibid.prograd@ufms.br">pibid.prograd@ufms.br</a>	30 e 31 de julho de 2018
Divulgação de resultado preliminar no portal da Prograd <a href="http://www.prograd.ufms.br">www.prograd.ufms.br</a>	02 de agosto de 2018
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar junto à Prograd via e-mail no endereço <a href="mailto:pibid.prograd@ufms.br">pibid.prograd@ufms.br</a>	até 03 de agosto de 2018
Previsão de divulgação do resultado final no portal da Prograd <a href="http://www.prograd.ufms.br">www.prograd.ufms.br</a>	a partir 04 de agosto de 2018

### **3. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS**

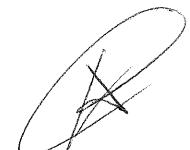
- 3.1. O PIBID é desenvolvido por núcleos de acadêmicos, com a coordenação de docentes do curso de graduação e a supervisão de docentes da rede pública de ensino. Os acadêmicos pertencentes ao PIBID atuam de maneira integrada entre si e com os demais acadêmicos do curso e sua coordenação, contribuindo para a melhoria dos Projetos Pedagógicos das escolas

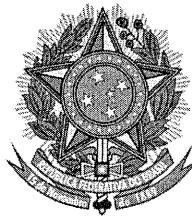
**Pró-Reitoria de Graduação - UFMS**

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: [www.prograd.ufms.br](http://www.prograd.ufms.br) E-mail: [sec.prograd@ufms.br](mailto:sec.prograd@ufms.br)  
79070-900 - Campo Grande (MS)





envolvidas, por meio da realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à formação crítica do profissional e preparando-o para as atividades multidisciplinares individuais e coletivas.

3.2. Os núcleos serão formados por um ou mais docentes da UFMS, três docentes do quadro de professores efetivos da rede pública e por discentes da UFMS, de acordo com o número de vagas constante no Anexo I deste Edital.

3.3. O PIBID visa conceder bolsas de iniciação à docência a estudantes de graduação dos cursos de licenciatura que tenham Conceito Preliminar de Curso – CPC igual ou superior a 3,0, possibilitando ações de integração entre a Universidade e a Rede Pública de Ensino, por meio do compartilhamento de saberes e do desenvolvimento da cidadania, bem como da inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas.

3.4. O PIBID tem como objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e a educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO**

4.1. Estar com matrícula ativa em curso de licenciatura da UFMS.

4.2. Firmar o Termo de Compromisso.

4.3. Desenvolver as atividades previstas do subprojeto com a frequência exigida pelo Programa.

4.4. Informar, imediatamente, ao Coordenador de Área do núcleo, quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade da bolsa, como conclusão do curso de graduação, afastamento ou abandono das atividades.

4.5. Informar ao Coordenador de Área do núcleo, com antecedência de trinta dias, sobre o interesse em desligar-se do Programa.

4.6. Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome, para que os pagamentos mensais sejam efetuados.

4.7. Manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

4.8. Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados.

#### **5. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS**

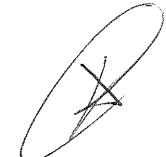
5.1. A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedido pela CAPES apenas ao estudante participante do Programa.

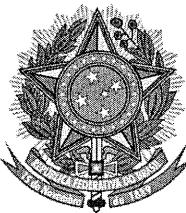
**Pró-Reitoria de Graduação - UFMS**

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: [www.prograd.ufms.br](http://www.prograd.ufms.br) E-mail: [sec.prograd@ufms.br](mailto:sec.prograd@ufms.br)  
79070-900 - Campo Grande (MS)





- 5.2. A bolsa possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
- 5.3. O estudante bolsista poderá receber até 18 (dezoito) bolsas consecutivas.
- 5.4. A relação dos cursos participantes do Pibid está disponível no Anexo I deste edital.
- 5.5. A efetivação do pagamento das bolsas é de responsabilidade da CAPES.
- 5.6. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

## **6. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA**

6.1. É vedado aos participantes do projeto:

- a) receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);
- b) receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- c) receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- d) acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública; e
- e) receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

6.2. Em caso de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria CAPES/Gab N° 45, de 12 de março de 2018, os bolsistas estão sujeitos às penalidades previstas no inciso II do art. 36 e no § 1º do art. 38.

6.3. Não se aplica ao disposto no item 6.1, alínea “d” deste Edital, o recebimento de: I - Bolsa do Prouni; II - Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

## **7. DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO**

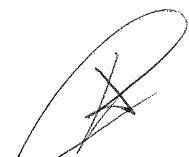
7.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Acadêmicos Bolsistas do PIBID serão realizadas nos dias 30 e 31 de julho de 2018.

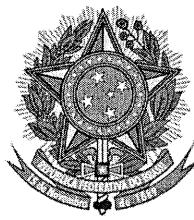
7.2. As condições para a inscrição serão:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado;
- d) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- e) estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de Licenciatura ao qual o subprojeto se refere, não tendo cumprido mais de 60% da carga horária regimental do curso até 2018/1; e
- f) ter disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicar às atividades do PIBID;

7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar à Prograd, via **e-mail** no endereço [pibid.prograd@ufms.br](mailto:pibid.prograd@ufms.br) (até às 23h59min do dia 31 de julho de 2018), com o Assunto: “Edital 206/2018 – Nome da Unidade/Nome do Subprojeto”, os seguintes documentos, anexados em formato PDF:

- a) formulário de inscrição e declaração preenchido legível (Anexo II deste Edital);
- b) certidão de quitação eleitoral, disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;





c) arquivo em PDF do currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/>.

7.4. Os acadêmicos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma dos itens expressos no Anexo III deste Edital.

7.5. Havendo empate na classificação, conforme critérios expostos no Anexo III deste Edital, será considerado como critério de desempate a idade mais elevada.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado final.

## **8. DO RESULTADO E DO RECURSO**

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

8.2. A interposição de recurso será até o dia 03/08/2018 e deverá ser encaminhada à Prograd, via **e-mail** no endereço [pibid.prograd@ufms.br](mailto:pibid.prograd@ufms.br).

8.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.4. O recurso será analisado pela Prograd, constituindo-se em única e última instância de recurso em âmbito institucional.

8.5. O resultado final será divulgado no portal da Prograd [www.prograd.ufms.br](http://www.prograd.ufms.br) e no Boletim de Serviço UFMS, a partir de 04/08/2018.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A participação no processo de seleção implica no conhecimento do presente Edital.

9.2. Ao participar do processo seletivo, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

9.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

9.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à Prograd, endereço [pibid.prograd@ufms.br](mailto:pibid.prograd@ufms.br).

9.5. São anexos deste Edital:

a) Anexo I – cursos participantes do PIBID;

b) Anexo II – ficha de inscrição no processo seletivo de alunos bolsistas do PIBID; e

c) Anexo III – critérios de pontuação do currículo.

9.6. Esse processo seletivo terá validade apenas para o semestre letivo 2018/2.

9.7. A Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



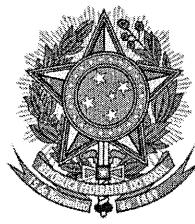
RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,  
Pró-Reitor de Graduação.

### **Pró-Reitoria de Graduação - UFMS**

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: [www.prograd.ufms.br](http://www.prograd.ufms.br) E-mail: [sec.prograd@ufms.br](mailto:sec.prograd@ufms.br)  
79070-900 - Campo Grande (MS)



**EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 206, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

**ANEXO I**

**CURSOS PARTICIPANTES DO PIBID**

<b>Unidade *</b>	<b>Subprojeto/ Componente Curricular</b>	<b>Curso de Licenciatura</b>
CPAN	Biologia	Núcleo I/Ciências Biológicas
CPAQ	Biologia	Núcleo I/Ciências Biológicas
CPTL	Biologia	Núcleo II/Ciências Biológicas
INBIO	Biologia	Núcleo II/Ciências Biológicas
FAED	Educação Física	Núcleo I/Educação Física
CPAN	Educação Física	Núcleo I/Educação Física
FACH	História	Núcleo I/História
CPTL	História	Núcleo I/História
CPNA	História	Núcleo II/História
CPAQ	História	Núcleo II/História
CPAN	História	Núcleo II/História
CPTL	Geografia	Núcleo I/Geografia
CPAQ	Geografia	Núcleo I/Geografia
CPNV	Multidisciplinar Filosofia e Sociologia	Núcleo I/Sociologia
FACH	Multidisciplinar Filosofia e Sociologia	Núcleo I/Filosofia
INQUI	Multidisciplinar Física e Química	Núcleo I/Química
INFI	Multidisciplinar Física e Química	Núcleo I/Física
CPCX	Linguagens	Núcleo I/Letras – Português
FAALC	Linguagens	Núcleo I/Letras Português – Espanhol
CPAN	Linguagens	Núcleo II/Letras Português – Inglês
CPAQ	Linguagens	Núcleo II/Letras Português – Inglês
CPTL	Linguagens	Núcleo III/Letras Português
FAALC	Linguagens	Núcleo III/Artes Visuais
CPTL	Linguagens	Núcleo IV/Letras Português – Espanhol

\*Unidade da Administração Setorial

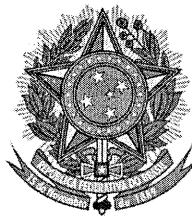
**Pró-Reitoria de Graduação - UFMS**

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

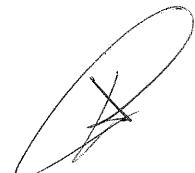
Site: [www.prograd.ufms.br](http://www.prograd.ufms.br) E-mail: [sec.prograd@ufms.br](mailto:sec.prograd@ufms.br)  
79070-900 - Campo Grande (MS)

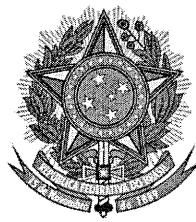




<b>Unidade*</b>	<b>Subprojeto/ Componente Curricular</b>	<b>Curso de Licenciatura</b>
CPAQ	Linguagens	Núcleo IV/Letras Português – Espanhol
CPAN	Linguagens	Núcleo IV/Letras Português – Espanhol
CPTL	Linguagens	Núcleo V/Letras Português – Inglês
FAALC	Linguagens	Núcleo V/Letras Português – Inglês
CPAN	Matemática	Núcleo I/Matemática
CPAQ	Matemática	Núcleo I/Matemática
CPAR	Matemática	Núcleo I/Matemática
INMA	Matemática	Núcleo II/Matemática
CPPP	Matemática	Núcleo II/Matemática
CPNV	Pedagogia	Núcleo I/Pedagogia
CPAQ	Pedagogia	Núcleo I/Pedagogia
CPTL	Pedagogia	Núcleo II/Pedagogia
CPPP	Pedagogia	Núcleo II/Pedagogia
CPAN	Pedagogia	Núcleo II/Pedagogia
FAED	Pedagogia	Núcleo III/Pedagogia - Integral
FAED	Pedagogia	Núcleo III/Pedagogia - Noturno
FAED EAD	Pedagogia	Núcleo III/Pedagogia – EAD Bela Vista

\*Unidade da Administração Setorial





**EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 206, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO.**

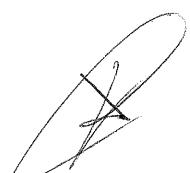
Pelo presente instrumento, eu .....  
....., RGA....., RG .....,  
CPF ....., celular nº .....,  
e-mail ..... residente em (endereço/CEP)  
..... acadêmico(a) do curso de  
de Licenciatura em  
....., do  
(campus/instituto/faculdade/centro) ....., na  
cidade de ....., venho por meio desta solicitar minha  
inscrição no processo seletivo do PIBID referente ao Edital PROGRAD/UFMS nº 206, de 26  
de julho 2018.

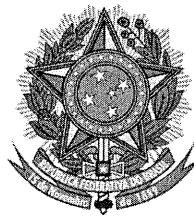
Declaro:

- (1) poder dedicar 32 horas mensais às atividades do projeto;
- (2) que não possuo vínculo empregatício com a UFMS e tampouco com a escola participante do projeto; e
- (3) que estou ciente de que não posso receber outro tipo de bolsa, exceto as de cunho assistencial, durante minha permanência no programa.

Localidade, data.....

Assinatura do aluno (a) de graduação





**EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 206, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>Item avaliado</b>	<b>Pontuação do item</b>	<b>Pontuação do aluno</b>
Estar matriculado no 1º ou 2º período de posicionamento no curso em 2018/2	50	
Estar matriculado no 3º ou 4º período de posicionamento no curso em 2018/2	10	
Estar matriculado no 5º período de posicionamento no curso em 2018/2. (em caso excepcional de curso de licenciatura de duração de 10 semestres)	10	
Coeficiente de rendimento acadêmico até 2018.1		
<b>TOTAL</b>		

